



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2473

De 08 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	05.301.0175	1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 – Deputado Celso Russomanno), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0163	1.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3829892/02-100), na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0201	216.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006451000/1180-12 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0127	1.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0232	39.000,00

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0145	10.500,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 2022.020.36096 (Dep. Carlos Cezar), demanda nº 031703 (Sistema sem Papel), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	08.302.0249	50.000,00

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 2022.233.43568 - Dep. Patrícia Bezerra), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0262	2.000,00

Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 2022.149.42777 - Dep. Renata Abreu), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0263	1.300,00

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 2022.069.41510 - Dep. Milton Leite Filho), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0260	154.000,00

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar nº 25200015, propostas 12006.4510001/22-002 e 12006.4510001/22-001 - Dep. Carlos Zarattini), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0261	15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), referente ao saldo dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.4293422/02-200 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0232	61.000,00

Art. 24. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao saldo dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 39950009, proposta 36000.4294162/02-200 - Dep. General Peternelli), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0267	108.000,00

Art. 26. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 27. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 016/021 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).